



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 38/2020

Revogada pela [Portaria n. 4/GP, de 17 de janeiro de 2023](#)

Designa nova Comissão Permanente de Gestão Socioambiental, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [ATO GP nº 26, 05 de junho de 2019](#) que redefine a Política Ambiental estabelecendo princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes a serem observados nas ações institucionais de responsabilidade socioambiental no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, conforme art. 1º da [Portaria GP nº 58, 02 de setembro de 2015](#), é composta pelos mesmos membros da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental, além de outras áreas estratégicas com previsão na [Resolução CNJ nº 201, de 03 de março de 2015](#);

CONSIDERANDO o teor da minuta do caderno orientador de elaboração do Plano do Plano de Logística Sustentável (PLS), por meio do Ofício Circular nº 578/GAB CNJ, que recomenda a composição da Comissão Gestora para que seja formada por gestores titulares de unidades estratégicas, preferencialmente, das áreas de Planejamento, Compras e Contratações, Predial e Sustentabilidade, Tecnologia da Informação e Orçamento, Qualidade de Vida, Capacitação e Comunicação, a fim de dar maior efetividade aos trabalhos, tendo em vista que estas áreas estão diretamente relacionadas à gestão dos maiores dispêndios financeiros e das ações mais afirmativas;

CONSIDERANDO os termos do [ATO GP nº 35, de 09 de agosto de 2019](#) que reformula a Comissão Permanente de Gestão Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em especial o disposto no art. no art. 3º, no qual, estabelece que os integrantes da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental deste Tribunal serão nomeados em Portaria específica,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a nova composição da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental, nos termos do art. 3º do [Ato GP nº 35, de 09 de agosto de 2019](#):

~~— Desembargadora do Trabalho Regina Duarte — Presidente da Comissão;~~

~~I - Desembargadora do Trabalho Ivani Contini Bramante - Presidente da Comissão; (Inciso alterado pela [Portaria n. 46/GP, de 9 de setembro de 2021](#)) (Revogado pela [Portaria n. 31/GP, de 28 de setembro de 2022](#))~~

I - Desembargadora do Trabalho Regina Duarte - Presidente da Comissão; (Redação dada pela [Portaria n. 34/GP, de 6 de outubro de 2022](#))

II - Jacques Menezes de Oliveira - Responsável pela Secretaria de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais;

III - Aline de Castro Silva Rossi - Responsável pela Secretaria de Comunicação Social;

IV - Lúcio Setagawa - Responsável pela Coordenadoria de Administração Predial;

V - Ricardo Alex Serra Viana - Responsável pela Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC;

VI - José Erigleudson da Silva - Responsável pela Coordenadoria de Gestão e Criação de Conteúdos Digitais no Ensino à Distância;

VII - Elaine Caire - Responsável pela Coordenadoria de Infraestrutura Predial;

VIII - Mauro Sergio Siqueira Cesar - Responsável pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;

IX - Gabriel Pio de Paula - Responsável pela Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida;

X - João Vitor Gândra - Responsável pela Coordenadoria de Transporte Institucional;

XI - Fernanda Machado Martins - Responsável pela Seção de Gestão Socioambiental;

XII - Aira Santana Lima - Integrante da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial;

XIII - Paula Chamy Pereira da Costa - Integrante da Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Paulo, com doutorado em Ambiente e Sociedade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Portaria GP nº 47, de 09 de agosto de 2019](#) e [Portaria GP nº 34, de 27 de outubro de 2020](#).

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 09 de novembro de 2020

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.